

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EDITAL 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Processo Eletivo de Dirigentes Escolares

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Edital 01, de 19 de Setembro de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.624, de 12 de Setembro de 2012, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Avaliação de Competências será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nº 2.624 e no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nomeada pela Portaria Secel nº 03 de 17 de setembro de 2012.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão participar da Avaliação de Competências os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.624, de 12 de Setembro de 2012, a saber:

2.2 – Estejam em exercício na respectiva unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

2.3 - Pertencam ao quadro permanente;

2.4 - Possuam formação de nível superior na área de educação;

2.5 – Tenham exercido cargo efetivo no município nos últimos três anos;

2.6 - Apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

2.7 - Apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

2.8 - Apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;

2.9 - Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;

2.10 - Não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

2.11 - Não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

2.12 – Não tenham exercido cargo de direção duas vezes consecutivas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;

3.2 – Não será cobrado taxa de inscrição;

3.3 – Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4 – Preencher o requerimento de inscrição específico na SECEL;

3.5 – O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;

3.6 – Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 – Sala Térreo;

3.7 – Período: De 24 de Setembro à 05 de Outubro de 2012.

3.8 – Horário: Das 07:00 às 13:00 horas.

3.9 – Preenchida e entregue a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova;

3.10 – A inscrição do candidato à Avaliação das Competências Básicas do Dirigente Escolar implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor;

3.11 – A relação dos candidatos inscritos e homologados para a Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer;

3.12 – A Comissão Eleitoral Municipal, localizada na Rua Bonfim ficará instalada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na rua Bonfim nº 441, Sala Térreo – Centro – CEP 79420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

4.1 – A Avaliação Objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.

4.2 - A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre quatro opções, que avaliará:

- I – gestão do processo pedagógico;
- II – legislação.

4.3 – A prova terá duração de 3:00 horas;

4.4 - Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.

4.5 – O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% será classificado para, se querendo, participar como candidato no Processo Eletivo de Dirigente Escolar;

4.6 – A prova e o gabarito deverão ser entregue ao aplicador;

4.7 - As questões serão elaboradas com base na bibliografia elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo Único.

5 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.1 – Dia: 26 de Outubro de 2012;

5.2 – Local: Escola Municipal Ernesto Sólton Borges. Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina

5.3 – Horário: 19:00 às 22:00 horas;

5.4 – O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;

5.5 – Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 19:00 horas;

5.6 – O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente e o comprovante de inscrição no local da prova.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos poderão ser interpostos e arrazoados pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação dos resultados dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;

6.2 – A Comissão Eleitoral Municipal julgará em única instância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os recursos eventualmente interpostos;

6.3 – Após julgados os recursos, o resultado oficial será publicado no quadro de aviso da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Secel.

7 - DO BANCO ÚNICO DE DADOS

7.1 - Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral;

8.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

8.3 – Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 19 de Setembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 127, de 09 de Fevereiro de 2009.

ANEXO I

Bibliografias:

- Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (atualizada), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução nº 05, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Resolução/SECEL nº 046/2012, de 02 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a organização curricular, e regime escolar do ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- Módulo sobre PDDE – Formação pela Escola, o professor que não fez o curso sobre PDDE, encontra esse módulo na Biblioteca da Escola Ernesto Solon Borges.

Camapuã-MS, 19 de Setembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 127, de 09 de Fevereiro de 2009.